MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2026 - CGEN-CSSB-ADM/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 152/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 12 de novembro de 2026, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os/as docentes, conforme Art. 5º da Resolução n° 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação dos seguintes cursos:

- **Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa** (Fim do primeiro mandato em 6/1/2027. Nova portaria a ser publicada a partir de 7/1/2027)
- **Técnico Subsequente em Secretaria Escolar** (Vacância a pedido da coordenadora, a partir de 1/1/2027. Nova portaria a ser publicada a partir de 4/1/2027)

1. DA ELEIÇÃO:

Todos os/as docentes atuantes respectivamente nos cursos acima mencionados e em efetivo exercício no Campus São Sebastião têm direito de votar e de serem votados/as (Anexos I e II).

O voto deverá ser direto e secreto.

O/A candidato/a mais votado/a será eleito/a coordenador/a do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos/as, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 152/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 12 de novembro de 2026, conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	**Portal SUAP**	**23 a 30/11/2026**
Homologação das inscrições	Portal SUAP	1º/12/2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	rafael.batista@ifb.edu.br / marina.gomes@ifb.edu.br	2/12/2026
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	3/12/2026
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	4 a 10/12/2026
Eleição	**Portal SUAP**	**11/12/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	14/12/2026
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	rafael.batista@ifb.edu.br / marina.gomes@ifb.edu.br	15/12/2026
Resultado de Recurso contra o Resultado	www.ifb.edu.br	16/12/2026

Preliminar		
Homologação de Resultado Final	**Portal SUAP e** www.ifb.edu.br	**16/12/2026**

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **23 a 30/11/2026.** As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/a Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia **1º/12/2026**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia **2/12/2026** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: rafael.batista@ifb.edu.br / marina.gomes@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **3/12/2026** no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **4 a 10/12/2026.**

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **11/12/2026,** na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia 14/12/2026.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 15/12/2026, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: rafael.batista@ifb.edu.br / marina.gomes@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **16/12/2026** na página inicial do SUAP e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília, 19 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

LUCAS DE SOUSA RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 152/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 12 de novembro de 2026

***

ANEXO I

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa :**

	Docente	Matrícula SIAPE
1	Augusta Rodrigues de Oliveira Zana	1248102
2	Blenda Cavalcante de Oliveira	2076555
3	Darlene Almada Oliveira Soares	3009537
4	Gissele Alves	2440847
5	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
6	Jaqueline Coêlho	1947830
7	Juliana Estanislau de Ataide Mantovani	2262629
8	Luciane Cristina Eneas Lira	1963022
9	Maria Del Pilar Tobar Acosta	2277787
10	Maria Eneida Matos da Rosa	2105931
11	Pedro Henrique Couto Torres	1387616
12	Priscila Cardoso Vieira	1595357
13	Rafael Batista de Sousa	2329352
14	Rafael Sousa Siqueira	1830816
15	Raquel Sena Mendes	1241559
16	Wesley da Silva Oliveira	3008951

ANEXO II

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar :**

	Docente	Matrícula SIAPE

1	Ana Paula Beserra de Sousa	1967080
2	Arílson Lehmkuhl	1758699
3	Camila Bretas dos Santos Lima	1965772
4	Camila Lago de Souza	2331670
5	Demétrius Alves de França	1798379
6	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
7	Henrique Renno Zanata	1911600
8	Jeremias Rodrigues da Silva	2030718
9	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
10	Marcos Antônio Andrade da Costa	1501286
11	Raquel Sena Mendes	2105931
12	Silvia Marcela de Oliveira Magalhaes	1241559
13	Thaís Araújo Louzada	1127846
14	Vera Lucia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757
15	Weldson Queiroz de Lima	1370680
16	Wesley da Silva Oliveira	3008951

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas de Sousa Rodrigues**, **ASSISTENTE DE ALUNO**, em 19/11/2026 10:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 738014
Código de Autenticação: 8f3c060f92